



CONTRATO Nº 002/2026.

Contrato Administrativo de fornecimento de gêneros alimentícios (supermercado), que entre si celebram a Câmara Municipal de Rio Piracicaba e Organizações de Cereais Monlevade Ltda.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.943.467/0001-70, com sede administrativa na Av. Dom Joaquim Silvério, nº 174 - Centro, Rio Piracicaba/MG, neste ato representada por seu Presidente, **SR. ALEKSANDRO JOSÉ DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 090.300.116-02 e RG nº MG 16.324.228, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Pedro Afonso Leite, n.º 113 denominado **CONTRATANTE** e de outro lado **ORGANIZAÇÕES DE CEREAIS MONLEVADE LTDA**, com sede à Avenida Gentil Bicalho, nº 340, Bairro: Carneirinhos, João Monlevade-MG, inscrita no CNPJ nº 18.107.045/0002-06, neste ato representada por **MARCELO CORREIA BICALHO**, CPF de nº 512.122.506-72, a qual possui capacidade para o serviço licitado, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, de conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021 Portaria nº 042/2023 da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, Processo Licitatório nº **0009/2026** e Modalidade Dispensa n.º **009/2026**, têm como justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

1.1. - Aquisição de gêneros alimentícios (supermercado), destinados a suprir as necessidades da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no exercício de 2026.



DEMANDA ANUAL - ALIMENTO					
Item	Qnt.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	35	Açúcar 5 kg: Pó Cristalino Branco a Quase Branco Ou Cristais Brilhantes, Brancos a Quase Branco Não Podendo Apresentar Mau Estado de Conservação, Alta Umidade, Presença de Insetos Ou Detritos e Odor Estranho; Embalagem Primária Plástica Atóxica Devidamente Lacrada; Com Validade Mínima de 10 Meses na data da entrega. Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega.	ALVINHO	R\$ 14,99	R\$ 524,65
2	4	Adocante Dietético 200 ML: Líquido; Composto de Água, Sucralose, Acesulfame de Potássio; Conservantes e Outros Ingredientes Permitidos, Exceto Sorbitol; Embalagem Primária Frasco Plástico, Atóxico e Lacrado; Com Validade Mínima de 28 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 271/05 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa.	ZEROCAL	R\$ 14,99	R\$ 59,96
3	35	Água Mineral: Natural Sem Gas; Embalagem Primária Galão 20 litros, Vedada Com Tampa, Com Validade Mínima de 5 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc 274/05, Rdc 275/05, Rdc 259/02, Portaria 470/99 (mme) e Suas Alterações Posteriores.	VIVA	R\$ 12,90	R\$ 451,50
4	1500	Água Mineral: Natural Sem Gas; Embalagem Primária garrafa 500 ml; Com Validade Mínima de 10 Meses Na Data Da Entrega.	VIVA	R\$ 1,29	R\$ 1.935,00



5	40	Biscoito de sal; Tipo Biscoito água e sal amanteigado; peso líquido 345 g; Composto de Farinha de Trigo Enriquecida C/ferro, Acido Fólico,gordura Vegetal, Farinha de Trigo, Sal,acucar; Químicos: Bicarbonato de Amonio e Bicarbonato de Sódio, Emulsificante Lecitina de Soja,; Embalagem de Acondicionamento Em Plastico; No Ato Da Entrega; Com Validade Minima de 5 Meses Na Data Da Entrega.	MARILAN	R\$ 5,49	R\$ 219,60
6	50	Biscoito doce sem recheio: Tipo maisena; embalagem primaria filme transparente C/ 3 pacotes individuais; embalagem secundaria filme Bopp metalizado, atóxico e lacrado, pesando 350 gramas; com validade mínima de 6 Meses Na data da entrega;	VILMA	R\$ 4,99	R\$ 249,50
7	160	Café Extraforte Especial: Superior; torrado e moído; torra escura, embalagem tipo almofada; pesando 500g; com validade mínima na data da entrega de 10 meses.	MELITTA	R\$ 32,99	R\$ 5.278,40
8	120	Leite Pasteurizado:Integral; Com Teor de Gordura Minimo de 3,0%; Resfriado; Transportado e Conservado a Temperatura Maxima de 7,0°C; Apresentado Como Liquido Branco, Opalescente, Homogeneo e Odor Caracteristico,LeitePasteurizado;Caracteristico Embalagem caixa de 1 litro,Validade Minima na data de entrega de 3 meses.	PIRACANJUB A	R\$ 3,79	R\$ 454,80



9	50	Manteiga 200 G: Com Sal; de Primeira Qualidade; Embalagem Primária Hermeticamente Fechada; Acondicionada Em Caixa de Papelão Reforcado, transportada e Conservada Em Temperatura Não Superior a 10°C; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Portaria 146/96 (mapa), Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc360/03 e Suas Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa; Validade Mínima Na Data Da Entrega de 3 Meses.	DUPRATA	R\$ 10,99	R\$ 549,50
10	50	Queijo Minas Padrão: Com Sal Transportado e Conservado Em Temperatura Não Superior a 8°C; Embalado Em Plástico Inviolável, com Validade Mínima de 60 Dias Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Portaria 352/97 e Instrução Normativa 04/04 (mapa), Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03; Rdc 14/14 e Suas Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega.	SUAÇUI	R\$ 56,90	R\$ 2.845,00
11	36	Refrigerante Sabor Cola Pet 2 LT: Bebida não alcoólica gaseificada, formulada à base de água potável, açúcar e/ou edulcorantes, dióxido de carbono, acidulante ácido fosfórico, aromatizantes naturais e/ou idênticos aos naturais, cafeína e corante caramelo. Deve apresentar teor de cafeína compatível com os limites estabelecidos pela legislação sanitária vigente. Produto envasado em embalagem plástica tipo PET, com vedação hermética, registro no órgão competente e prazo de validade adequado no momento da entrega.	COCA COLA	R\$ 10,98	R\$ 395,28



12	32	Refrigerante Sabor Guaraná Pet 2 LT: Bebida não alcoólica gaseificada, composta por água potável, açúcar e/ou edulcorantes, dióxido de carbono, acidulantes, extrato vegetal ou aroma característico de guaraná, conservadores permitidos e corantes naturais ou artificiais autorizados. Pode conter cafeína naturalmente presente no extrato vegetal, respeitando os limites legais. Produto acondicionado em embalagem PET de 2 (dois) litros, com rotulagem conforme normas sanitárias e validade vigente.	ANTÁRTICA	R\$ 7,99	R\$ 255,68
13	32	Refrigerante Sabor Uva Pet 2 LT: Bebida não alcoólica gaseificada, elaborada com água potável, açúcar e/ou edulcorantes, dióxido de carbono, acidulantes, suco de uva ou aroma artificial/natural de uva, conservadores autorizados e corantes específicos permitidos pela legislação. Produto destinado ao consumo humano, acondicionado em embalagem PET de 2 (dois) litros, com identificação do lote, prazo de validade e registro sanitário válido.	FANTA UVA	R\$ 8,49	R\$ 271,68
14	50	Requeijão Cremoso 250 gramas: Sem Adição de Amido, Transportado e Conservado Em Temperatura Não Superior a 10°C; Embalagem Primária Hermeticamente Fechada, com Validade Mínima de 03 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Portaria 359/97(mapa), Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc360/03 e Suas Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega .	DUPRATA	R\$ 8,99	R\$ 449,50
15	1	Sal refinado para consumo humano – embalagem de 1 kg: Sal refinado destinado ao consumo humano, acondicionado em embalagem íntegra com peso líquido de 1 (um) quilograma. Produto próprio para preparo de alimentos, atendendo às normas sanitárias vigentes, com prazo de validade dentro do exigido no ato da entrega.	GLOBO	R\$ 2,09	R\$ 2,09



16	50	Suco de Fruta; Sabor Goiaba 1 It:Composto de Agua, Suco Concentrado de Goiaba (100% Suco); Sem Adicao de Acucar, Edulcorantes e Corantes Artificiais; Apresentado Em Temperatura Ambiente; Embalagem Primaria Caixa Cartonada Aluminizada, Hermeticamente Fechada e Atoxica, Com Canudo Acoplado Embalado; Embalagem Secundaria Caixa de Papelao Reforcado; Com Validade Minima de 10 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com Decreto 6.871/2009, Instrucao Normativa 49/2018, Rdc 12/01, Rdc 259/02; Rdc 360/03 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pela Anvisa.	TIAL	R\$ 11,98	R\$ 599,00
17	150	Suco de Fruta; Sabor Uva 1 It:Composto de Agua, Suco Concentrado de Uva (100% Suco); Sem Adicao de Acucar, Edulcorantes e Corantes Artificiais; Apresentado Em Temperatura Ambiente; Embalagem Primaria Caixa Cartonada Aluminizada, Hermeticamente Fechada e Atoxica, Com Canudo Acoplado Embalado; Embalagem Secundaria Caixa de Papelao Reforcado; Com Validade Minima de 10 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com Decreto 6.871/2009, Instrucao Normativa 49/2018, Rdc 12/01, Rdc 259/02; Rdc 360/03 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pela Anvisa.	TIAL	R\$ 11,98	R\$ 1.797,00
VALOR TOTAL:					R\$ 16.338,14



DEMANDA ANUAL - LIMPEZA					
Item	Qnt.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	24	Água Sanitária: Solução Aquosa; Acondicionado de Forma Adequada; Teor de Cloro Ativo de 2,0% a 2,5% P/p, Produto a Base de Cloro, Sem Aromatizante; Com Validade Mínima de 12 Meses. Embalagem de 2 litros.	SANTA CLARA	R\$ 4,99	R\$ 119,76
2	70	Alcool Etilico para Limpeza: Com Teor Alcoólico de 70 % Inpm, Líquido, Litro, Sem Perfume; Embalado Em Frasco Plástico; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega, aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; Validade Mínima de 12 Meses.	ANHANGUEIRA	R\$ 6,99	R\$ 489,30
3	2	Balde para Uso Domestico de Polipropileno: Com Capacidade para 15 Litros; Sem Tampa, Com Alca Em Polipropileno.	SAN REMO	R\$ 39,90	R\$ 79,80
4	30	Difusor de aromas – fragrância lavanda, 150 ml: Difusor de aromas ambiente, com fragrância de lavanda, acondicionado em embalagem tipo frasco ou blister, com conteúdo aproximado de 150 (cento e cinquenta) mililitros. Indicado para aromatização de ambientes internos, proporcionando sensação de frescor e bem-estar. Produto novo, próprio para uso em ambientes administrativos ou institucionais.	SECAR	R\$ 28,90	R\$ 867,00
5	80	Desinfetante: Categoria básica restrita bactericida, líquido viscoso translúcido; princípio ativo cloreto de alquil dimetil benzil amônio; composição básica sequestrante, conservante, veículo; fragrância e corante; composição aromática Lavanda; acondicionado em frasco plástico que garanta as propriedades do produto; frasco de 2 litros, validade mínima 24 meses.	BAK IPÊ	R\$ 8,98	R\$ 718,40



6	80	Detergente Líquido , neutro, frasco de 500 ml: Princípio Ativo Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio; Composição Básica Alquil Benzeno Sulfonato de Trietanolamina, Lauril Eter Sulfato de Sódio; Preservantes, sequestrante, espessante, fragrâncias Água; Valor do Ph Entre 5,0-7,5; Composição Aromática Neutro; Acondicionado Frasco Com Bico Dosador; Acondicionado Em Embalagem Que Mantenha a Integridade do Produto; Sujeito, No Ato Da Entrega, Aos Procedimentos Administrativos Determinados Pela Anvisa.	ODD	R\$ 2,09	R\$ 167,20
7	3	Escova para Limpeza: Sanitária vassourinha); Base de Polipropileno; Base Com 4 Cm de Diâmetro; Com Cerdas Em Fibras de Nylon Sintético.	SANILUX	R\$ 13,99	R\$ 41,97
8	5	Esponja de aço lã Palha : Pacote 60 gr, para remoção de resíduos, multiuso.	BOMBRIL	R\$ 2,09	R\$ 10,45
9	48	Esponja para Limpeza : Tipo Multiuso, para Limpeza Delicada, Não Enferruja, Não Risca; Medindo Aproximadamente 95 Mm x 70 Mm x 20 Mm (comp x Larg x Alt); Com Formato Retangular; Corpo Em Espuma de Poliuretano e Camada de Fibras Sintéticas, embalagem com 4 unidades.	SUPERWISH	R\$ 3,99	R\$ 191,52
10	50	Flanela laranja : Material algodão, para limpeza, medida 28x38 cm	CCA	R\$ 3,49	R\$ 174,50
11	100	Limpador Multiuso Doméstico : Limpador perfumado de ambientes, concentrado de uso geral; embalado em embalagem adequada; frasco com 500ml.	UAU	R\$ 5,49	R\$ 549,00
12	50	Limpador para pisos de porcelanato e cerâmica – 750 ml : Produto de limpeza específico para pisos de porcelanato e cerâmica, indicado para remoção de sujeiras leves e manutenção da limpeza diária. Acondicionado em embalagem tipo squeeze, com conteúdo aproximado de 750 (setecentos e cinquenta) mililitros. Deve ser adequado para uso em ambientes internos, sem causar danos ao acabamento das superfícies. Produto novo.	AZULIM	R\$ 9,99	R\$ 499,50



13	5	Luvas de Látex natural: Anatômicas e confortáveis, palma antiderrapante, interior liso, PRO 137, tamanho 7-M.	MUCAMBO	R\$ 5,99	R\$ 29,95
14	20	Pano de chão: Xadrez azul, para limpeza, medida 0,68 m x 40cm.	CCA	R\$ 10,99	R\$ 219,80
15	20	Pano de Prato: tecido; armação textil; 100% algodão; gramatura aproximada 240 g/m2; largura 70 cm; branco.			R\$ -
16	2	Pá de Lixo: Grande coletora plástica, com cabo madeira plastificado 60 cm, reforçada e qualidade, medidas: 23,5 x 20 x 9 cm.	BETTANIN	R\$ 34,99	R\$ 69,98
17	150	Pedra Sanitária: Tipo arredondada, com suporte; fragrância floral; pesando 25 gramas	SANTA CLARA	R\$ 2,29	R\$ 343,50
18	2	Rodo: Cabo de madeira plastificado, borracha com 40cm	SÃO JOSÉ	R\$ 24,99	R\$ 49,98
19	1	Rodo: Cabo de madeira plastificado, borracha com 60cm	SÃO JOSÉ	R\$ 29,99	R\$ 29,99
20	24	Sabonete líquido: Perfumado; ph entre 7,0 e 8,5; para higiene das mãos; frasco de 500ml; aroma de Erva Doce.	TRICOFÁCIL	R\$ 12,99	R\$ 311,76
21	120	Saco para Coleta de Lixo: Com Capacidade de 15 Litros.Rolo com 40 unidades.	BLACKFORTE	R\$ 19,90	R\$ 2.388,00
22	80	Saco para Coleta de Lixo: Com Capacidade de 50 Litros.Rolo com 40 unidades.	BAIANINHA 430	R\$ 14,99	R\$ 1.199,20
23	80	Saco para Coleta de Lixo: Com Capacidade de 100 Litros; Medindo (95 x 150)cm (l x A), Com Espessura de 200 Micras; Na Cor Preta;Rolo com 15 unidades	BLACKFORTE	R\$ 19,90	R\$ 1.592,00
24	3	Vassoura: Uso Domestica,com Base de 30 Cm; Propriedades Minimais:cepa Em Polipropileno; Com Cerdas de Nylon; Tipo Lisa; Cabo de Madeira,medindo 120 Cm; Gancho de Plastico; Rosca Em Plastico.	CONDOR V9	R\$ 17,99	R\$ 53,97
VALOR TOTAL					R\$ 10.196,53



DEMANDA ANUAL - CONSUMO					
Item	Qty.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	50	Bateria 9V: Mn1604, retangular, composição alcalino, cor preta, não recarregável.	RAYOVAC	R\$ 29,99	R\$ 1.499,50
2	1	Bowl plástico com tampa – capacidade aproximada de 600 ml: Bowl confeccionado em material plástico resistente, com capacidade aproximada de 600 (seiscentos) mililitros, acompanhado de tampa ajustável. Indicado para acondicionamento, armazenamento e transporte de alimentos. Deve ser reutilizável, de fácil higienização e adequado para uso doméstico ou institucional. Produto novo, de primeira qualidade.		R\$ 32,90	R\$ 32,90
3	2	Caneca de alumínio – capacidade aproximada de 1,8 litros: Caneca fabricada em alumínio, com capacidade aproximada de 1,8 (um vírgula oito) litros, tamanho equivalente ao nº 14. Deve possuir alça resistente, estrutura leve, plástica e durável, adequada para servir ou aquecer líquidos. Produto novo, de primeira linha, próprio para uso em cozinhas institucionais.	LUZ NOBRE	R\$ 54,99	R\$ 109,98
4	12	Colher de mesa em aço inoxidável: Colher de mesa confeccionada em aço inoxidável, com acabamento polido, resistente à oxidação, apropriada para uso diário em refeições. Deve apresentar formato ergonômico e fácil limpeza. Fornecimento por unidade. Produto novo.	LAGOA	R\$ 5,99	R\$ 71,88



5	1	Colher de Plástico: Poliestireno, descartável, para refeição; medindo no mínimo 150 Mm de comprimento, na cor transparente; cada embalagem contendo 50 unidades	PRAFESTA	R\$	4,99	R\$	4,99
6	12	Copo de Cristal: Copo; de Cristal; Capacidade de para 300ml; Com Diâmetro de (6,5)mm; Altura de 14,5 Cm; para Água; Incolor.	NF OPERA 360ML	R\$	8,99	R\$	107,88
7	150	Copo Descartavel: Copo Descartavel; Polipropileno (pp) Atoxico, Transparente; Com Capacidade Minima para 200 Ml, Os Copos Deverao Estar Em Conformidade Com Abnt Nbr 14865 e Certificado Pelo Inmetro; Os Copos Devem Ser Homogêneos, Isentos de Materiais Estranhos, Bolhas, Rachaduras, Furos; Deformações, Bordas Afiadas Ou Rebarbas; Nao Devem Apresentar Sujidade Interna Ou Externamente.	COPOBRAS	R\$	6,99	R\$	1.048,50
8	4	Dispenser para copo: De polipropileno na base dispenser, bocal saída e tampa do tubo, de pvc rígido no tubo de armazenamento; tipo tubo de armazenamento vertical; dispenser com botão para dispensar copo; com capacidade mínima para 100 copos de ate 200 ml; base do dispenser, bocal de saída e tampa branco; tubo de armazenamento dos copos: transparente; com parafusos e buchas para instalação.	GLOBO	R\$	43,99	R\$	175,96
9	80	Filtro de Papel: 100% Celulose; para Coar Cafe; Modelo Tradicional para Garrafa Termica Comum; Com Fechamento de Dupla Prensagem; Tamanho 103; Na Cor Branca; Fornecido Em Caixa Apropriada Ao Produto; Com Validade	MELITTA	R\$	5,69	R\$	455,20



		Minima de 4 Anos a Contar Da Data Fabricação.				
10	1	Frigideira de alumínio – Ø aproximado de 16 cm: Frigideira confeccionada em alumínio, com diâmetro aproximado de 16 (dezesesseis) centímetros, indicada para preparo de pequenas porções. Deve possuir revestimento interno antiaderente ou acabamento liso que facilite a limpeza, cabo resistente ao calor, fixado de forma segura ao corpo da peça, e acabamento externo colorido. Produto novo, de primeira qualidade, adequado ao uso doméstico ou institucional.	TRAMONTINA TURIM	R\$	32,90	R\$ 32,90
11	12	Garfo de mesa em aço inoxidável: Garfo de mesa fabricado em aço inoxidável, acabamento polido, resistente à corrosão e de fácil higienização. Deve possuir dimensões padrão para uso em refeições, com estrutura adequada ao uso contínuo. Fornecimento por unidade. Produto novo.	LAGOA	R\$	4,99	R\$ 59,88
12	2	Garrafa térmica em aço inox – capacidade aproximada de 1 litro: Garrafa térmica confeccionada em aço inoxidável, com capacidade aproximada de 1 (um) litro, destinada à conservação de líquidos quentes ou frios por período prolongado. Deve possuir sistema de vedação eficiente, bico dosador ou tampa de fácil acionamento e estrutura resistente ao uso contínuo. Produto novo, de primeira qualidade.	INVICTA AIR	R\$	109,00	R\$ 218,00



13	12	Guardanapo: Folha simples, medindo 33cmx30cm, embalagem com 50 unidades, sem odor.	SNOB	R\$ 4,49	R\$ 53,88
14	2	Jogo de copos em vidro – capacidade aproximada de 300 ml: Conjunto composto por 6 (seis) copos fabricados em vidro, com capacidade aproximada de 300 (trezentos) mililitros cada. Copos de uso geral, indicados para servir água, sucos e demais bebidas, com formato anatômico e resistência compatível com uso frequente. Produto novo, de primeira qualidade.	NADIR POEMA	R\$ 25,90	R\$ 51,80
15	60	Papel Higiênico: Folha Dupla; Classe 01; Na Cor Branca; 100% Celulose Virgem; Comprimento do Rolo de 30 M; Com Largura de 10 Cm; Diâmetro No Máximo de 11,7 Cm; Largura do Tubete 10 Cm; Diâmetro Interno do Tubete Maior Que 4 Cm; Acabamento Gofrado, Em Relevo; Picotado; Fragrancia Neutra; Rotulagem Contendo Marca, Quantidade de Rolos; Aroma Neutro, Metragem do Papel; Nome do Fabricante e Fantasia, Cnpj; Telefone do Sac; Embalagem Com Boa Visibilidade do Produto, Fardos constituídos Por Pacotes de 12 Rolos.	DUETTO	R\$ 17,99	R\$ 1.079,40
16	10	Pilha: Tipo bateria alcalina A23; 12 volts.; dimensões 28,3 x 10,15mm.	STARLUX	R\$ 12,99	R\$ 129,90
17	10	Pilha: Tipo lítio, com resistência a altas temperaturas (de -40a +65°C); na voltagem de 1,5v; no tamanho AA.	RAYOVAC C/ 6	R\$ 22,99	R\$ 229,90
18	5	Pilha: Tipo lítio, com resistência a altas temperaturas (de -40a +65°C); na voltagem de 1,5v; no tamanho AAA.	RAYOVAC C/ 4	R\$ 8,99	R\$ 44,95



19	12	Prato raso em vidro opalino – Ø aproximado de 25,5 cm: Prato raso confeccionado em vidro opalino, com diâmetro aproximado de 25,5 (vinte e cinco vírgula cinco) centímetros, acabamento liso ou decorado em padrão discreto. Indicado para servir refeições principais, com resistência compatível ao uso diário. Produto novo, de primeira qualidade.	NADIR OPALINE	R\$ 10,99	R\$ 131,88
20	70	Repelente para Ambiente: Eletrico, liquido; Composto de Praletrina, ponto de Ebolicao 273; Incolor; Protecao Por 45 Noites; Bivolt; Acompanha 1 Refil.	RAID FAMÍLIA	R\$ 21,99	R\$ 1.539,30
21	1	Sanducheira grill elétrica: Sanducheira elétrica do tipo grill, destinada ao preparo de sanduíches e grelhados rápidos. Deve possuir placas internas com revestimento antiaderente, sistema de aquecimento elétrico, estrutura compacta, fechamento seguro e funcionamento simples por ligação à rede elétrica. Produto novo, certificado conforme normas vigentes, adequado para uso doméstico ou institucional.	MALLORY	R\$ 119,90	R\$ 119,90
22	12	Xícara para chá com pires – vidro temperado: Conjunto composto por xícara para chá e respectivo pires, confeccionados em vidro temperado, transparente ou translúcido, com resistência adequada ao uso com bebidas quentes. Indicado para uso em ambientes administrativos, institucionais ou de apoio. Produto novo, de primeira qualidade.	DURALEX	R\$ 13,90	R\$ 166,80
VALOR TOTAL					R\$ 7.365,28

1.2 As mercadorias fornecidas serão entregues às terças-feiras e quinta-feiras respectivamente a partir da data solicitada, mensalmente, nos horários de 8hrs às 11hrs, e de 13:00hrs às 15 hrs, no seguinte endereço: Av. Dom Joaquim Silvério, 174, Centro, Rio Piracicaba- MG CEP: 35940-000, Telefone: 3854-1353.

CLÁUSULA 2ª - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. - Dos preços

2.1.1 - A Câmara Municipal de Rio Piracicaba pagará o valor total estimado de **R\$ 33.899,95 (Trinta e três mil reais, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos)**, de acordo com as mercadorias entregues.

2.2. – O valor a ser pago será apurado através das requisições emitidas e devidamente atendidas pela Contratada.

2.3. – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.3.1 – O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias útil após a entrega da compra, mediante apresentação da respectiva Nota fiscal pelo contratado.

2.3.2 – As faturas/notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente, e seu vencimento ocorrerá 10 (dez) dias após a data de sua reapresentação.

2.3.3 – O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à contratada manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

2.3.4 – Dos pagamentos devidos à Contratada, serão descontados os valores de multa ou eventuais débitos daquela para com a administração, referentes a qualquer contrato entre as mesmas partes, sem obrigatoriedade de prévio aviso.

2.3.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Câmara Municipal, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX / 100)}{30}$$

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

CLÁUSULA 3ª - DA DOTAÇÃO

3.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº 01.201.01031.0001.4.002.3.3.90.30.00-D0015.

CLÁUSULA 4ª - DA VIGÊNCIA

4.1. - Este contrato entra em vigor na data de sua assinatura, encerrando-se em 31/12/2026.

4.2. - A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério do Contratante, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA 5ª - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

5.1. - O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o que preceitua o art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que o total do contrato mais o aditivo não ultrapasse o limite estabelecido no inciso II do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA 6ª - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

6.1. O Contratante se obriga a proporcionar a Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. Fiscalizar e conferir os produtos recebidos, comunicar a **CONTRATADA** imediatamente

qualquer alteração ou danos.

6.3. Comunicar ao **CONTRATADO** toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

6.4. Providenciar os pagamentos ao **CONTRATADO** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados.

CLÁUSULA 7ª - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

7.3. Substituir, em até 10 (dez) dias, às suas expensas, os produtos que não adequar as especificações constantes deste contrato e DFD.

7.4 Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo **CONTRATANTE**.

7.5 Realizar o fornecimento estabelecido por meio deste contrato com seriedade e dedicação, zelando pela qualidade dos produtos e por sua adequação às necessidades e expectativas que motivaram este contrato.

7.6 Fornecer os produtos de qualidade determinados a tempo e modo, observando o prazo mínimo de validade indicado pela Câmara Municipal na cotação do contrato.

7.7 Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no artigo 125, da Lei Federal nº 14.133/21.

7.8 Notificar o **CONTRATANTE** imediatamente caso sobrevenha qualquer evento que afete o fornecimento, seja em relação a prazos de entrega, qualidade dos produtos ou quantidade acordada

7.9 Substituir, às suas expensas, os alimentos que apresentarem vestígios de deterioração ou aparência inadequada; assim como produtos de validade vencida.

CLÁUSULA 8ª - DA EXTINÇÃO:

8.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

8.1.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

8.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

8.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

CLÁUSULA 9º - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização do objeto será exercida por um representante do Contratante.

9.2. A fiscalização de que trata o item anterior não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ou em decorrência de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, inexistindo em qualquer circunstância, a corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes e prepostos, conforme prevê o art. 120 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.3. O Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto, se considerado em desacordo com os termos do presente contrato.

CLÁUSULA 10 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Incorre em infração administrativa o licitante, o detentor do contratado que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, 1º de abril de 2021, e art. 4º da Portaria de n.º 031/25, quais sejam:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato e entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VI - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida durante a execução do contrato;

IX - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

X - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

XI - deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;

XII - permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;

XIII - deixar de devolver eventuais valores recebidos indevidamente após ser devidamente notificado;

XIV - entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidades contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

XV - induzir a administração em erro;

XVI – deixar de aceitar as supressões e acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) em relação aos contratos.

10.2. O fornecedor/prestador de serviços que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) de **advertência** que consiste em comunicação formal ao infrator do descumprimento de uma obrigação do edital, da ata de registros de preços ou da inexecução parcial do contrato, ou documento equivalente, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

b) de **multa**, o infrator que, injustificadamente, descumprir a legislação, cláusulas do edital, do contrato, do contrato ou documento equivalente não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor de referência da licitação, da ata de registro de preços, do contrato, ou documento equivalente devendo ser observados,



preferencialmente, os seguintes percentuais e diretrizes:

I - multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 10% (dez por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

II - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação do objeto ou do valor da contratação direta em caso de recusa do infrator em assinar a ata de registro de preços, o contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

III - multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar o cancelamento da ata de registro de preços ou a extinção do contrato ou documento equivalente e sua conduta implicar em gastos à Administração, superiores aos registrados ou contratados.

c) de **impedimento de licitar e contratar**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o infrator de participar de licitação e contratar com o ente federativo que tiver aplicado a sanção, nas seguintes hipóteses:

I - por até 01 (um) ano, caso o infrator:

- a) deixar de entregar a documentação exigida;
- b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- c) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

II - por até 02 (dois) anos, caso o infrator:

- a) der causa à inexecução parcial da ata de registro de preços, do contrato ou documento equivalente que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - por até 03 (três) anos, caso o infrator:



- a) não celebrar a ata de registro de preços, o contrato ou documento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) der causa à inexecução total da ata de registro de preços, do contrato ou documento equivalente.

d) de **declaração de inidoneidade**, que impedirá o infrator de licitar ou contratar com todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nas seguintes hipóteses:

I - por período de 3 (três) a 4 (quatro) anos, nos casos de:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o mesmo ou durante a execução do contrato;
- b) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação ou da contratação.

II - por período de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, nos casos de:

- a) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato ou documento equivalente;
- b) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- c) dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços, do contrato ou documento equivalente que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, que justifique a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar.

III - por período de 5 (cinco) a 6 (seis) anos, nos casos de:

- a) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- b) dar causa à inexecução total da ata de registro de preços, do contrato ou documento equivalente que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, que justifique a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e

contratar.

10.3. Na aplicação das sanções será observado a Portaria nº 031 da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, 03 de Junho de 2025.

CLÁUSULA 11 - DOS CASOS OMISSOS

11.1. - Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidas com base na Lei nº 14.133/2021, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

CLÁUSULA 12 – DO REGIME DE EXECUÇÃO

12.1. – O regime de execução do presente contrato será Indireta – Empreitada por preço global.

CLÁUSULA 13 – DOS REAJUSTES

13.1. – Por força da Lei Federal nº 10.192, de 14 de Fevereiro de 2001, os preços poderão ser reajustados após a vigência contratual de 12 (doze) meses, salvo disposição autorizativa do Governo Federal.

13.2. -Decorrido o prazo acima estipulado, os preços unitários poderão ser corrigidos monetariamente pelo INPC (IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

13.3 - A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação ocorrida entre o mês da assinatura do contrato e o 12º mês de execução do contrato, passando a vigorar o novo preço a partir do 13º mês.

13.4- A variação nos preços de alimentos tem sido um fator de grande relevância para a dinâmica da inflação, a CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE as variações nos preços para os reajustes nas faturas, como comprovar por meio de NF's essas alterações de valores.

CLÁUSULA 14 – DO REEQUILÍBRIO DE PREÇOS

14.1 Eventuais pedidos de reequilíbrio econômico deverão ser respondidos em até 15 (dez) dias contados do protocolo.

CLÁUSULA 15 - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Rio Piracicaba, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

Rio Piracicaba/MG , 30 de Janeiro de 2026.

CONTRATANTE:



ALEKSANDRO JOSÉ DA SILVA
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

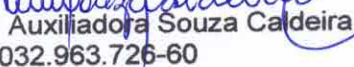
CONTRATADA:




MARCELO CORREIA BICALHO

ORGANIZAÇÕES DE CEREAIS MONLEVADE LTDA

TESTEMUNHAS:



Vanilza Auxiliadora Souza Caldeira
CPF: 032.963.726-60



Tamara Emília Evangelista
CPF: 139.192.016-39